

EDITAL DE RESERVA DE VAGA E MATRÍCULA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA 2019 NO PROGRAMA DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DO HOSPITAL SOFIA FELDMAN

O Instituto Agos, instituição mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), convoca os candidatos aprovados no processo seletivo de **Residência em Enfermagem Obstétrica da Fundação de Assistência Integral à Saúde/ Hospital Sofia Feldman**, conforme resultado divulgado no site concursos.institutoagos.com.br, a requererem a reserva de vaga para matrícula, de acordo com as orientações a seguir:

1. PROCEDIMENTOS PARA RESERVA DE VAGA E MATRÍCULA

- 1.1.** A reserva de vaga será realizada exclusivamente pela internet, a partir das **9h do dia 24/01/19 até as 17h do dia 29/01/2019**, por meio do Portal do Candidato, disponibilizado no sítio eletrônico concursos.institutoagos.com.br.
- 1.1.1.** Não será efetivada a matrícula do candidato convocado que não realizar os procedimentos relacionados à reserva de vaga, conforme descrito nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste Edital.
- 1.2.** O candidato aprovado deverá enviar a documentação exigida no item 1.3 deste Edital, conforme prazo especificado no item 1.1 deste Edital e orientações a seguir:
- 1.2.1.** O candidato aprovado deverá selecionar a instituição/residência na qual deseja realizar a reserva de vaga.
- 1.2.2.** Não é permitida a realização de reserva de vaga em mais de um programa de residência.
- 1.2.2.1.** Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um programa. Caso o candidato convocado esteja matriculado em outro programa de Residência, deverá proceder ao cancelamento de matrícula antes de se matricular no programa da Fundação de Assistência Integral à Saúde/Hospital Sofia Feldman.
- 1.2.2.2.** A realização de reserva de vaga/matricula em mais de um programa implicará na perda da vaga.
- 1.3.** O candidato deverá realizar o envio eletrônico de cópias **autenticadas em cartório** dos seguintes documentos (exceto item 1.3.8 deste Edital, que não necessita de autenticação):
- 1.3.1.** Cédula de Identidade;
- 1.3.2.** CPF;
- 1.3.3.** Comprovante de endereço;



- 1.3.4.** Cópia da Cédula de Identidade de Enfermeiro, constando o nº do registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (frente e verso);
- 1.3.4.1.** Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional do estado de origem;
- 1.3.4.2.** Nos casos de candidatos que ainda não possuem a Cédula de Identidade de Enfermeiro, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais;
- 1.3.4.3. Nos casos dispostos nos itens 1.3.4.1. e 1.3.4.2, o Registro definitivo do Conselho Regional de Minas Gerais deverá ser apresentado no hospital em que o candidato for matriculado, em até 02 (dois) dias após o início do programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo;**
- 1.3.5.** Diploma de enfermeiro ou declaração, caso não tenha o diploma, que o candidato concluiu o curso de enfermagem até 31/12/18, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC (frente e verso);
- 1.3.6.** Comprovante de estar em dia com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- 1.3.7.** Comprovante de inscrição no INSS;
- 1.3.8.** 01 (uma) foto 3x4;
- 1.3.9.** Em se tratando de candidatos estrangeiros ou candidatos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade pública brasileira, conforme Resolução CNE nº 1, de 28/01/02 e, visto permanente ou de estudantes no país para os candidatos estrangeiros.
- 1.3.10.** Cópia simples de comprovante de conta salário (contendo o número da agência e conta com dígito verificador), em nome do candidato. Os dados bancários deverão ser nos bancos credenciados: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A ou Banco Santander (Brasil) S/A (A bolsa será depositada diretamente na conta bancária do residente, paga pelo Ministério da Saúde).
- 1.3.11.** Ficha cadastral constante do Anexo 01.
- 1.3.12.** O candidato que exerce cargo, função ou atividade particular de caráter empregatício profissional ou público de qualquer natureza, bem como programas de formação continuada presencial ou à distância deverá, obrigatoriamente, devido ao caráter de dedicação exclusiva do programa de residência, comprovar o desligamento da atividade no ato da reserva de vaga e matrícula.

- 1.4.** Os documentos deverão ser anexados em formato PDF, sendo aceito apenas um arquivo para cada subitem do item 1.3 deste Edital.
- 1.5.** Após a anexação dos documentos, o candidato deverá clicar em "*enviar documentação*".
- 1.5.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a realização do envio da documentação conforme disposto no item 1.4, dentro do prazo fixado no item 1.1, não se responsabilizando o Instituto Agos caso o procedimento não seja corretamente realizado.
- 1.5.2.** Após o envio da documentação conforme disposto no item 1.4, não será permitido ao candidato acrescentar ou alterar qualquer documento, mesmo que ainda esteja aberto o prazo de reserva de vaga disposto no item 1.1 deste Edital.
- 1.6.** Será eliminado o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida neste Edital ou que apresentá-la fora do prazo estabelecido no item 1.1.
- 1.7.** Até o dia **11/02/19**, o candidato receberá um e-mail informando a respeito da confirmação da matrícula;
- 1.8.** Não será admitida, em hipótese alguma, reserva de vaga/matricula sob condição de posterior atendimento das exigências previstas neste Edital de Matrícula.
- 1.9.** O programa de Residência em Enfermagem Obstétrica terá início no dia 01 de março de 2019.
- 1.10.** Os candidatos deverão se informar, junto ao COREMU ou ao coordenador do Hospital Sofia Feldman, o local, horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição. O residente efetivamente matriculado no programa de Residência que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.
- 1.11.** Será cancelada a matrícula do candidato que deixar de apresentar, no hospital, o documento comprobatório do Registro Profissional Conselho Regional de Enfermagem até 15 (quinze) dias úteis após o início do programa, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.
- 1.12.** Não havendo o preenchimento das vagas no hospital, poderá ser realizado outro concurso de seleção a critério do Instituto Agos e da Fundação de Assistência Integral à Saúde/ Hospital Sofia Feldman.
- 1.13.** Os direitos e os deveres do enfermeiro residente constam no Regimento Interno de Residência de Enfermagem Obstétrica e no Contrato de Bolsa de Residência, disponíveis no primeiro dia letivo no hospital. O ato de matrícula obriga o candidato a cumpri-los.



- 1.14.** Será assegurada a vaga, no ano seguinte à aprovação do Processo Seletivo de Residência, ao candidato aprovado e matriculado neste concurso que tenha sido incorporado ao Serviço Militar Obrigatório no Brasil, mediante requerimento do residente. Para candidatos aprovados no processo seletivo para 2018, com reserva para 2019, em decorrência de prestação de Serviço Militar e que tenham confirmado interesse pela vaga, o prazo para confirmação de matrícula será no dia 11/02/19. O candidato deverá apresentar-se no hospital, no horário de 9h às 11h30min e de 14h às 16h, e apresentar a documentação descrita no item 1.3 deste Edital. Caso não seja realizada a matrícula nesse prazo, o candidato perderá o direito a vaga, sendo convocado, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo atual, outro candidato excedente para preenchimento da vaga reservada. Candidatos que tenham se desligado do Serviço Militar por qualquer motivo perdem direito à vaga reservada.
- 1.15.** As vagas reservadas serão no máximo o número de vagas oferecidas pelo Programa.

2. CHAMADA DE EXCEDENTES

- 2.1.** A partir do dia **12/02/19**, **periodicamente às 16h**, em caso de desistências, será disponibilizada, no sítio eletrônico concursos.institutoagos.com.br, para cada instituição/residência, a relação dos candidatos excedentes convocados, por ordem de classificação.
- 2.1.1.** O prazo para a realização da reserva de vaga para matrícula será divulgado juntamente com a referida convocação e o candidato deverá observar os procedimentos descritos neste Edital.
- 2.1.1.1.** O prazo será contado imediatamente após a convocação no site, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações.
- 2.1.2.** Decorrido o prazo divulgado, os candidatos que não efetuarem a reserva de vaga serão considerados desistentes.
- 2.1.3.** O período máximo para a efetivação da matrícula dos candidatos excedentes dos candidatos excedentes será até o dia 31/03/19, conforme legislação vigente.
- 2.2.** Será considerado eliminado o candidato que deixar de apresentar, no período de reserva de vaga para a matrícula, qualquer documentação exigida neste Edital.



2.3. Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sob condição de posterior atendimento das exigências previstas neste Edital.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2019.

DR. JOSÉ MARIA BORGES
Presidente em exercício da FELUMA


ANA CAROLINA DA CUNHA LIMA GIULIANETTI
Diretora Geral do Instituto Agos

ANEXO 01

DADOS CADASTRAIS DO RESIDENTE FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE HOSPITAL SOFIA FELDMAN

*Todos os campos são obrigatórios

CPF:

Sexo:

Nome:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Cor/Origem Étnica:

UF Naturalidade:

Naturalidade:

Grupo Sanguíneo:

PIS/PASEP:

Título Eleitoral:

Nº do RG:

Órgão Expedidor:

UF do RG:

Data da Emissão:

E-mail:

Telefone de Contato:

Celular:

Escolaridade:

Data do primeiro Emprego:

CEP:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

UF:

Município:

Especialidade:

Profissão:

UF Registro no Conselho:

Conselho:

Nº de Registro no Conselho:

Banco:

Agência:

Nº da conta:

Dependentes Econômicos: